



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ATA N.º 40/18**  
**PROCESSO N.º 00677.000.385/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2018, às 16 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder ao prosseguimento da Tomada de Preços n.º 10/2018, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção de prédio na Escola Estadual Capão Novo, com área total de 177,03m<sup>2</sup>, sito na Quadra 100, Área 1, Rua das Zínias, em Capão da Canoa, RS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Ato contínuo, foram consultados o CADIN, o CFIL e o CEIS das licitantes habilitadas, estando as mesmas regulares para participar do certame. O processo havia sido suspenso, pois, ao examinar as propostas, foram identificadas situações que suscitaram dúvidas, em relação às licitantes TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI e MOBER CONSTRUÇÕES LTDA. Com relação a licitante MOBER CONSTRUÇÕES LTDA., o CD entregue continha arquivo em PDF, sendo que a conferência efetuada pela nossa área de Engenharia é realizada em arquivos excel. Foi solicitado o arquivo com a extensão pertinente. Assim que recebido, o arquivo foi enviado para a área de Engenharia, que o conferiu e considerou o edital atendido. Outrossim, foi identificado erro de arredondamento da planilha Excel na proposta da empresa, no montante de R\$ 0,01 (um centavo), tendo reduzido esse valor no preço da mão de obra, para ajustar com o valor global ofertado. No que tange à licitante TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI, duas questões surgiram. A primeira adveio do exame da planilha de Encargos Sociais, tendo sido encontrados percentuais que destoam, para mais e para menos, do modelo base publicado pela PGJ/MPRS junto com o edital. Foram solicitadas justificativas. As mesmas foram apresentadas, sendo submetidas à conferência da equipe contábil. Após, foram examinadas e aprovadas pela Comissão. A única modificação foi para corrigir um cálculo – portanto, de ordem material – que adequou o percentual do item D.1 “INCIDÊNCIA “A” SOBRE “B”. A segunda questão originou-se do exame realizado pela Divisão de Arquitetura e Engenharia sobre a planilha de orçamento resumido, apontando o custo do subitem 15.2.38 como destoando do orçamento base da licitação. A licitante informou ter sido um erro de digitação que deslocou a vírgula para a direita. Ambas questões estão devidamente explicadas nas justificativas enviadas. Devido às retificações efetuadas nas planilhas de orçamento resumido e de encargos sociais da empresa TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI, houve redução no valor da proposta de R\$ 36.946,54 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta do quadro de classificação. Diante dessas diligências, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, considerou todas aprovadas e procedeu à classificação definitiva das propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1ª	Tratate Construções EIRELI	356.753,79	235.705,49	592.459,28
2ª	Mober Construções Ltda.	401.160,31	266.664,51	667.824,82
3º	L Fogaça Planejamento e Construções Ltda.	423.485,70	302.408,92	725.894,62
4º	Alfa Sul Engenharia Ltda.	483.834,24	335.226,67	819.060,91

Em consequência, é **indicada vencedora a proposta da licitante TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor global de **R\$ 592.459,28 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. A licitante informou que optará por seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. As licitantes MOBER CONSTRUÇÕES LTDA., L FOGAÇA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA. serão intimadas na forma da lei. Cópia desta ata será disponibilizada no *site* <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

*Luis Antonio Benites Michel,*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

*Marly de Barros Monteiro,*  
Membro.

*Potiberê Vieira de Carvalho,*  
Membro.

